

LEI ORDINARIA Nº 274/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

"Altera o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 093/2007 de 16 de agosto de 2007 e da outras providências."

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - O artigo 2º. da Lei Municipal nº. 093/2007 de 16 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. - O valor a ser pago a estudante referente à bolsa estágio será fixado em:

I - R\$ 949,54 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - por mês, para 06 (seis) horas diárias de trabalho de segunda a sexta - feira;

II - R\$ 633,02 (seiscentos e trinta e três reais e dois centavos) - por mês, para 04 (quatro) horas diárias de trabalho de segunda a sexta - feira.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos em sua integra.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 09 de Maio de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada
por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor De Secretária